



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE Nº 126/2026, de 17 de agosto de 2026

**CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE
CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE ÉTNICO-RACIAL -
PSCS 202.6 - 1ª LISTA DE ESPERA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus João Pessoa - **CONVOCA** os candidatos autodeclarados pretos e pardos que concorrem no **Processo Seletivo de Cursos Superiores (PSCS 2026.2)** pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o procedimento de heteroidentificação, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e superior, e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.3 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.3.1 **A Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação no dia 20/08/2026 (Quinta-feira).**

1.3.2 **A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório** para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.3.3 **A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.**

1.3.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

1.3.5 A heteroidentificação será realizada **presencialmente**, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no **ANEXO I** deste edital.

1.3.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e concorrerá pela ampla concorrência.

1.3.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.3.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.3.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.3.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.3.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.3.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.3.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O **Resultado Preliminar**, relativo a esta etapa do processo seletivo, será publicado após o procedimento de heteroidentificação. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus João Pessoa - publicará no dia **24/08/2026**.

2.2 A **Interposição de Recursos** poderá ser feita pelo candidato, entre **25 e 26/08/2026**; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, **na hipótese de haver decisão não favorável**. O Recurso poderá ser feito no endereço eletrônico:

[Etapa: 1ª Chamada da Lista de Espera.](#)

2.3 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

2.4 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.5 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.6 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.7 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.8 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.9 Das decisões da **Comissão Recursal não caberá recurso.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.5 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos superiores que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva Certidão de Nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas no item 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à **Coordenação de Controle Acadêmico** o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:

[Etapa: 1ª Chamada da Lista de Espera.](#)

João Pessoa, 17 de agosto de 2026.

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

ANEXO I

- 1.** Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer no campus João Pessoa do IFPB nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:
- 2.** O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA Endereço: Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, João Pessoa - PB Contato: (083) 3612-1200	
CURSOS	DIA / HORÁRIO / SALA
-Licenciatura em Química - Vespertino -Tecnológico em Gestão Ambiental - Matutino -Tecnológico em Design de Interiores - Matutino -Tecnológico em Negócios Imobiliários - Noturno -Bacharelado em Engenharia Elétrica - Integral -Bacharelado em Engenharia Mecânica - Integral	20/08/2026 (Quinta-feira) Manhã - entre 08h30 e 11:00h Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapa: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Licenciatura em Química - João Pessoa - Vespertino

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

3 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	JANE APARECIDA DE ARAUJO	27	427,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapas: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Tecnológico em Gestão Ambiental - João Pessoa - Matutino

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	JOYCE DE SOUZA NASCIMENTO	17	531,00
2	BRUNO RAFAEL DA SILVA	21	517,20
3	JOSE AILTON DE OLIVEIRA LUCENA	28	511,80
4	JAILMA ESTEVAM DOS SANTOS	29	510,70
5	KANANDA LEANDRO DOS SANTOS	32	492,90

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

3 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	SERGIO DA SILVA SANTOS	24	513,90
2	SARAH LISBOA SOARES	25	512,90
3	BRENDA TOMAZ DE MORAIS	26	512,70
4	SORAYA LIMA REGO DA SILVA	36	485,80
5	MARIA SABRINA ANDRADE DO NASCIMENTO	39	477,70
6	ANA KELLY DOS SANTOS MARCELINO	40	475,70
7	JEFFERSON DA SILVA BERNARDINO	41	466,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapas: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Tecnológico em Design de Interiores - João Pessoa - Matutino

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	LUCAS DE SOUSA SANTOS	24	554,20
2	GRAZIELE LOPES DA SILVA	26	543,10
3	DOUGLAS GOMES DA CRUZ	41	508,30
4	RARISSON LENO DA SILVA	43	500,60
5	CAMILI VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	46	494,60

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

4 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ISTEFANE CAROLINA ALEXANDRE PEREIRA	31	532,30
2	ANA BEATRIZ LEANDRO FERNANDES DA SILVA	33	529,60
3	ALCILENE LIMA DO NASCIMENTO	40	515,20
4	MARIA BETÂNIA VITORINO DE AMORIM	42	504,00
5	JOSE MURILO ROCHA DOS SANTOS	49	481,90
6	RUDEMERIA HENRIQUES DE LIMA ANDRADE	52	466,90
7	JOZILENE SOUZA	54	465,10
8	TELMILIANA LUIS DA SILVA SOUZA	60	438,90
9	JULIANA FERREIRA COSTA	61	426,70
10	MARIA BARBARA MACHADO E SILVA SOUSA	63	422,60
11	ELIZABETH SOARES	64	420,00
12	LUCAS DOMINGOS DA SILVA	66	414,50
13	JOSENILDA RAMALHO BATISTA	67	394,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapa: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Tecnológico em Negócios Imobiliários - João Pessoa - Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ISRAEL RODRIGUES VIEIRA	14	583,00
2	ANGELA KELLY CRUZ	15	581,90
3	JOSE LUCAS CRISPINO DE ANDRADE	17	569,90
4	JULIO ANDRIUS CARNEIRO DE SOUZA	21	552,70
5	MATEUS DOUGLAS DA SILVA DE ALBUQUERQUE	26	540,00

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

2 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	RAQUEL AURELIANO DA SILVA	29	534,10
2	ANNA CELLY BULHÕES DE VASCONCELOS	32	528,70
3	ASSIS JOSE DA SILVA NETO	39	511,70
4	JOSÉ LUIS DA SILVA FAGUNDES	42	509,40
5	LUCAS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS	43	508,60
6	HELOISA PEREIRA DA SILVA	49	498,30
7	RAYANE FRANCA DOS SANTOS	51	495,30
8	ELLYDA RAYANNE BEZERRA DE LIMA	56	485,10
9	DIÉLINY RAPHAELY DE PAULA MORAIS	59	480,10
10	VANIA FARIAS DE SANTANA	62	478,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapas: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Bacharelado em Engenharia Elétrica - João Pessoa - Integral

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	DANIEL BEZERRA DOS SANTOS	12	631,20
2	TAMYRIS PEREIRA DA SILVA	23	600,20
3	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO BARBOSA	25	599,50
4	LEONARDO DA VINCI HENRIQUES DE LIMA	32	584,40
5	JOAO VICTOR SOUSA DA SILVA	34	579,20

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

2 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	EDUARDO ALVES FEITOZA DA SILVA	18	621,60
2	LUCAS MAURICIO DE ARAUJO	19	621,00
3	LUËNNYHA DA SILVA LIMA	36	564,90
4	JULIA ESTER SILVA DE OLIVEIRA	37	563,30
5	GILVANDRO BATISTA HENRIQUE JUNIOR	40	547,20
6	JOAO CLEMENTINO ODON DA SILVA	42	544,90
7	LÍVIA SANTOS ROCHA	46	535,80
8	GUILHERME RAFAEL DA SILVA DINIZ	50	528,70
9	FILIPPI BARBOSA SILVA DE MOURA	52	523,90
10	THAUANNY ALVES DE SOUZA	54	521,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapas: 1ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Bacharelado em Engenharia Mecânica - João Pessoa - Integral

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	JOSE CELIO DA SILVA FARIAS	19	534,50
2	CAIO DE OLIVEIRA LEANDRO SOARES	21	533,30
3	FRANCISCO JOSE DE SALES	23	528,30
4	GABRIEL ENRIQUE LIMA DA SILVA	27	512,90
5	JAQUELINE AURELIANO DA SILVA	29	506,30

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

6 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	RODRIGO PULUCENA DE LIMA BRITO	26	517,50
2	JONIELSON DOS SANTOS DE PAIVA	32	501,70
3	LETÍCIA SABINO FELIX DA COSTA	33	499,80
4	RAIMUNDO ABRANTES JUNIOR	36	493,60
5	JUAN FRANÇA	38	492,80
6	ADRIANO JOAQUIM DE SANTANA LIMA	40	473,60
7	LARISSA REZENDE MARTINS	42	414,10